



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS - PPSIG**

**Resolução Nº 03/2014**

**EMENTA: Aprova a regulamentação da elaboração de tese por agregação de artigos científicos.**

O **COLEGIADO DO CURSO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 12, item g, do Regimento Interno do Curso, e, considerando que a elaboração de tese por agregação de artigos científicos é uma modalidade de produção científica de trabalho de conclusão de curso aceita pela comunidade acadêmica e que pode ser a escolhida pelo orientando e seus professores orientadores.

**RESOLVE:**

Art. 1º – A tese a ser elaborada pelo modo de agregação de artigos científicos deverá ser constituída por artigos originados, obrigatoriamente, da pesquisa de tese, garantindo desta forma o caráter interdisciplinar do conteúdo publicado.

Parágrafo 1 - Os artigos referidos no caput devem ser no mínimo três, de autoria principal do candidato de doutorado, em co autoria com seus dois orientadores, e com indicação de sua filiação ao Programa, publicados ou aceitos para publicação em periódicos com Fator de Impacto JCR. Elaborados, submetidos e aceitos pelos periódicos a partir da data de matrícula do aluno no Doutorado.

Parágrafo 2 - O candidato deverá observar os direitos do autor e direitos de cópia estabelecidos pelas editoras dos respectivos artigos, e quando necessário, solicitar com a devida antecedência autorização das editoras para publicação destes materiais.

Parágrafo 3 - Em cada capítulo da tese que reproduza um artigo referido no §1º, o autor deve indicar, em nota de rodapé, que o artigo foi reproduzido com autorização do editor ou em conformidade com os direitos de cópia do mesmo, fazendo referência ao endereço eletrônico onde estes direitos estão descritos, ou apresentando documentos comprobatórios na seção de ANEXOS.

Art. 2º – A tese, nesta modalidade, será apresentada para fins de defesa e posterior arquivamento respeitando a seguinte estrutura:

1. Folha de rosto, contendo: Nome e logotipo da Universidade; Nome do Programa de Pós-Graduação; Título da tese; Nome do autor; Especificação do grau acadêmico de Doutorado; Ano da defesa;
2. Resumo (em português) e Abstract (em inglês), cada um com limite de 900 caracteres;
3. Sumário;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**DOCTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS - PPSIG**

4. Texto, contendo a **Introdução**, onde se apresenta substantivamente o problema de pesquisa e o objeto de estudo, fundamentando-se em referências teóricas. Deverá constar nela, de forma explícita, a lógica de encadeamento dos artigos, explicando como cada um sustenta e dialoga com o outro, e como todos contribuem para o embasamento e resolução do problema de pesquisa. O **Corpo** será constituído pelos diversos capítulos, reproduzindo cada capítulo um artigo publicado. A primeira página de cada capítulo deve conter: o título do artigo, a referência original, a classificação QUALIS A1, A2 ou B1, ou com Fator de Impacto JCR maior ou igual a 1,3, dos respectivos periódicos, e a nota de rodapé referida no §3º do Art. 1. As **Conclusões**, baseadas na interação entre os artigos reproduzidos, sintetizam as respostas aos assuntos explanados, enfatiza os pontos relevantes e apresenta as recomendações para futuros estudos. Os **Apêndices e Anexos**; e, finalmente, as **Referências Bibliográficas** que serviram para dar fundamentação e consistência ao tema escolhido e por conseqüência ao trabalho.

Parágrafo 1- Todo o conteúdo da parte textual deverá ser redigido em português ou em inglês.

Parágrafo 2- As seções da parte textual devem ser numeradas sequencialmente, sendo o Capítulo 1 a Introdução, os seguintes para a reprodução dos artigos, e o último para as Conclusões.

Parágrafo 3- As subseções devem ser numeradas sequencialmente (Ex.: 2.1, 2.2...; 2.1.1, 2.1.2....).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Observação:** Faz parte desta Resolução o **Cronograma Atividades Discentes do PPSIG**, anexo.

Resolução aprovada em 31 de julho de 2014 pelo Conselho Colegiado e alterada em 16 de dezembro de 2016.

**A Coordenação**  
**Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS - PPSIG

Anexo 1  
Cronograma de Atividades Discentes do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis - PPSIG



Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis

Cronograma de Atividades Discentes

